



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**

EDITAL N.º 45/2018

Proc. n.º E-26/007/103059/2018

A Comissão Organizadora do concurso público para professor adjunto, na área de Física Geral da Faculdade de Tecnologia da UERJ, comunica aos candidatos inscritos que o magnífico Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro autorizou, por meio da AEDA 003/REITORIA/2022 em seus Arts. 2º e 5º, a realização de atividades presenciais na UERJ e que deverão seguir os protocolos sanitários de prevenção à COVID-19, bem como a exigência da prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19 para o acesso e permanência no interior das dependências da UERJ. A Comissão Organizadora, orientada pela Coordenadoria de Biossegurança da Pró-Reitoria de Saúde (PR5) da UERJ, reitera a necessidade da comprovação do status vacinal para circulação dos espaços da UERJ, em consonância inclusive com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) na resposta da Ação Direta de Constitucionalidade n. 6.586/DF, relatada pelo Ministro Ricardo Lewandowski, julgada pelo Plenário em 17/12/2020, que dispõe:

“(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas, (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (II) tais medidas, com as limitações acima expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência”.

Resende, 22 de Fevereiro de 2022.

*Comissão Organizadora - Edital n.º 45/2018
Faculdade de Tecnologia de Resende - FAT
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ*